



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC - 02637/12:

Prefeitura Municipal de Caraúbas. Aquisição de medicamentos. Pregão Presencial nº 004/12. Menor Preço por Item. Regular com Ressalvas. Arquivamento.

A C Ó R D Ã O AC1-TC – 02731/12

1. RELATÓRIO

1. Número do Processo: **TC – 02637/2012.**
2. Órgão de origem: Prefeitura Municipal de Caraúbas.
3. Tipo de Procedimento Licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL nº. 004/2012.**
4. Objeto do Procedimento: Aquisição de Material Médico Hospitalar (fls. 13/21).
5. Fonte de Recursos: **Próprios do orçamento do Município.**
6. Valor do Contrato: **R\$ 119.401,08 (cento e dezenove mil, quatrocentos e um reais e oito centavos).**
7. Parecer da Auditoria: **Após análise de defesa (fls. 149/150), a auditoria acatou a documentação de pesquisa de preços apresentada, mas considerou insuficiente a discriminação dos itens licitados, em relação ao objeto da presente licitação.**

2. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal:

Escrito, pela regularidade com ressalvas do procedimento licitatório e do contrato decorrente.

3. VOTO DO RELATOR

Após exame da matéria, dos argumentos e documentação encartados aos autos, o Relator **vota** pela REGULARIDADE COM RESSALVAS do Pregão Presencial nº 004/2012 e do Contrato dele decorrente.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

4. DECISÃO DA 1ª CÂMARA DO TCE-PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 02637/12 supra indicado, e considerando o parecer escrito da DIAFI/DILIC e do Ministério Público junto ao Tribunal, ACORDAM, à unanimidade, os MEMBROS da 1ª. CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em JULGAR REGULAR COM RESSALVAS o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 004/2012 e o contrato dele decorrente e determinar o arquivamento do processo.

**Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.
Plenário Ministro João Agripino.
João Pessoa, 06 de Dezembro de 2012.**

**Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima
Presidente da 1ª Câmara e Relator**

Fui presente: _____
**Representante do Ministério Público
junto ao Tribunal**